

MATERIA LIDA EM 14/02/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI - TO
[Assinatura]
Secretário



Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por *[Assinatura]*
Em 12/02/2017 votação em 14/02/2017
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
"O Legislativo a Favor da Comunidade"

INDICAÇÃO Nº. 002/2017

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

ASSUNTO: *Indica ao Prefeito a relação de todos os servidores, funcionários públicos que consta na folha de pagamento do mês de janeiro da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social e de Educação, com os devidos cargos e salários.*

OS VEREADORES que a estas subscrevem, nos termos regimentais, em especial ao Art. 131, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Júnior Marajó – o envio da relação de todos os servidores, funcionários públicos que consta na folha de pagamento do mês de janeiro da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social e de Educação, com os devidos cargos e salários.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem intuito de promover políticas públicas e sociais que atendam às necessidades e demandas da população caririense.

Considerando o papel fiscalizatório do vereador. Finalidade esta atribuída pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Cariri do Tocantins.

Conforme o que determina o art. 28, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*,

Art. 28 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município e das entidades da Administração Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas próprias ou repassadas, serão exercidas pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo. Parágrafo único. Prestará contas ao município qualquer pessoa física ou entidade pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
"O Legislativo a Favor da Comunidade"

pessoa física ou entidade pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Deste modo, que seja enviado ao presente Vereador a *relação de todos os servidores, funcionários públicos que consta na folha de pagamento do mês de janeiro da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social e de Educação, com os devidos cargos e salários.*

É a justificativa.

Sala das Sessões, aos 13 de fevereiro de 2017.


Ver. Gero Laimer
Presidente

